



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2324/2019

**“DISPÕE SOBRE: ATUALIZAÇÃO SALARIAL DE
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO, QUE POSSUAM
SÍMBOLO CCI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

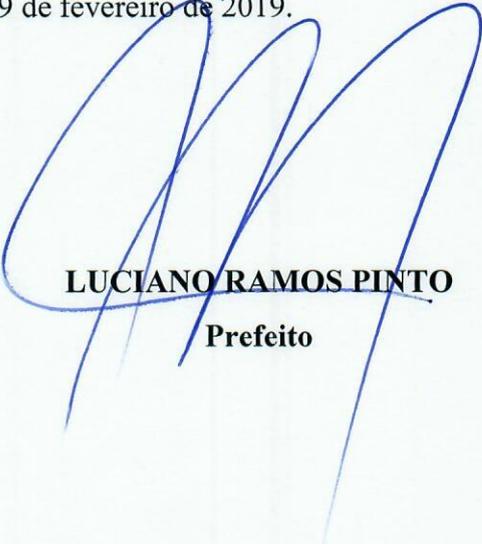
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica definido o valor dos vencimentos dos Servidores investidos em Cargos em Comissão do Poder Legislativo do Município de Cordeiro, que possuam o símbolo CCI na forma do Anexo I, que faz parte indissolúvel da presente norma.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente norma correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

ANEXO I

Cargo	Símbolo	Valor
Assessor Legislativo	CCI	R\$ 998,00
Chefe de Serviços Gerais	CCI	R\$ 998,00

Autoria: Mesa Diretora